



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Ficha 828 08.01 2.084.3.3.90.39.00.00.00.00 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE OBRAS 04.122.0060. 3.3.90.39.99.00.00.00

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de Engenharia Civil com habilitação no CREA, conforme as necessidades do município de Pequi.

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil de vinte e dois, nesta Prefeitura, eu, Deborah Luiza Martins Reis, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Deborah Luiza Martins Reis

Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

A U T O R I Z A Ç Ã O

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL COM HABILITAÇÃO NO CREA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEQUI, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Pequi, 02 de junho de 2022.

Andre Luis Melgaço Tavares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

REQUISIÇÃO

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Aplicação/Justificativa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de Engenharia Civil com habilitação no CREA, conforme as necessidades do município de Pequi.

Requisição de:

☒ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compras

ITEM	U.N	QUANT.	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
1	Mês	06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de Engenharia Civil com habilitação no CREA, conforme as necessidades do município de Pequi assim especificado: I) elaboração de projetos técnicos de engenharia e urbanismo, de orçamentos, de memorial descritivo, planilhas, cronogramas, cálculo e laudos; II) fiscalização, monitoramento, acompanhamento, supervisão e gerenciamento de todas as obras quando realizadas pelo Município; III) fiscalização e recebimento de obras quando executada por terceiros e de interesse do Município; IV) liberação de medições; V) assessoria técnica à Diretoria Municipal de Obras e Transporte nos assuntos que dizem respeito a planejamentos urbanos; VI) assessoria técnica a todos os departamentos da administração municipal quando solicitado; VII) assessoria técnica e outros serviços correlatos de interesse da administração pública municipal. - Os serviços deverão obedecer minuciosamente as instruções do Contratante através do Prefeito Municipal e/ou da Diretoria responsável pelo projeto, a quem caberá o direito de fiscalizar e efetuar o acompanhamento dos serviços, podendo suspendê-los em se constatando quaisquer irregularidades na sua execução. - Os serviços serão realizados por meio de 01 (uma) visita por semana no Município com carga horária de 08 horas, sendo 04 visitas mensais num total de 32 horas mensais. - As despesas <i>in loco</i> com manutenção, pousada ,alimentação e deslocamento até o Município será de responsabilidade do Contratado. Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, vinculado a uma secretaria municipal específica, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de Engenharia Civil, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

		Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; Atribuições específicas: Compreende, especificamente, a elaboração e execução de projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios públicos, pontes e outros; análise e emissão de parecer sobre projetos, no que se refere a construção de obras públicas e particulares; realização de projetos, direção e acompanhamento de construção de estradas de rodagem, pontes e obras que sejam necessárias ao atendimento dos seus objetivos de uso; realização de projetos e acompanhamento de obras de drenagem para irrigações destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural; direção e acompanhamento da construção de edifícios, com todas as suas obras complementares vinculados aos interesses e aos objetivos da administração pública municipal; realização de projetos e acompanhamento de construção de obras de calçamento de ruas, bem como a supervisão da execução de obras de saneamento urbano e rural; elaboração de projetos hidro-sanitários; realização de planejamento e/ou projetos de regiões, zonas, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; realização dos cálculos dos projetos elaborados; execução, direção e acompanhamento de construção de edifícios e obras complementares, assim como, demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional; realização de projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
--	--	---

Data: 02/05/2022

Assinatura do Resp. pelo Setor Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento informa que após realizada consultas e apuração dos preços praticados para o objeto desta Licitação chegou ao resultado, estimando-se o montante R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), por mês para esta licitação.

Data: 02/05/2022 _____
Assinatura do Responsável

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 865 08.01 2.084.3.3.90.39.00.00.00.00 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE OBRAS 04.122.0060. 3.3.90.39.99.00.00.00

Data: 02/05/2022 _____
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

**NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL COM HABILITAÇÃO NO CREA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEQUI, quanto ao aspecto jurídico, encontra respaldo legal no preceituado art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto à minuta do contrato, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, manifesto-me no sentido de que do ponto de vista jurídico, a decisão poderá merecer a necessária ratificação pela autoridade competente, haja vista a existência do correspondente recurso orçamentário, observado as exigências dos arts. 26, 28 a 31, ambos da Lei nº 8.666/93 e, em especial, o disposto no § 3º do art. 195 da CR/88.

Pequi, 02 de maio de 2022.

Atila Ítalo Melgaço Barbosa de Melo Wesceslau
OAB/MG 163.532



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às 15:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar a proposta apresentada, referente à DISPENSA do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso, I Lei nº 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA: Foi apresentada solicitação de contratação pelo Senhor Secretário de Obras e Saneamento, o pedido para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL COM HABILITAÇÃO NO CREA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEQUI.

O jurídico do Município manifestou-se favorável à contratação via processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, I, da Lei 14.133/2021, conforme parecer anexo a esta ata.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

O Executante foi escolhido em razão da melhor proposta, menor preço.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi apresentado pesquisa de mercado realizada, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado.

4 – Examinada a proposta e a documentação fiscal, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL COM HABILITAÇÃO NO CREA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEQUI”.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Pequi, 06 de maio de 2022.

Deborah Luiza Martins
Reis
Presidente da CPL

Filipe Matias Barbosa
Ramos
Membros da CPL

Ana Flavia Duarte
Rodrigues
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL COM HABILITAÇÃO NO CREA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEQUI, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, atendido ao disposto, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	VALOR MENSAL R\$
Arche Serviços de Engenharia Ltda	5.500,00

Pequi, 06 de maio de 2022.

Andre Luis Melgaço Tavares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

A Prefeitura Municipal de Pequi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 059/2022, Dispensa de Licitação nº. 012/2022, na forma que segue:

Contratado: Município de Pequi/MG

Contratante: Arche Serviços de Engenharia Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL COM HABILITAÇÃO NO CREA.

Fundamento legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Mensal R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais).

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em 06/05/2022 no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Pequi, 06 de maio de 2022.

Deborah Luiza Martins Reis
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022.

Contratante: Município de Pequi/MG

Contratada: Arche Serviços de Engenharia Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL COM HABILITAÇÃO NO CREA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Ficha 865 08.01 2.084.3.3.90.39.00.00.00.00 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE OBRAS 04.122.0060. 3.3.90.39.99.00.00.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 06/05/2022 a 31/12/2022

Publicado em 06/05/2022 no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Pequi, 06 de maio de 2022.

Deborah Luiza Martins Reis
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022
DISPENSA 012/2022

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, o **O Município de Pequi/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Santo Antonio, Nº 190, inscrita no CNPJ sob n.º 18.313.874/0001-64, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Andre Luis Melgaço Tavares de ora em diante denominado simplesmente COTRATANTE, e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar) inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I, Processo Licitatório nº 038/2022, Dispensa de Licitação nº. 007/2022, Lei Federal nº 8.245/91, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL COM HABILITAÇÃO NO CREA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A prestação dos serviços será de acordo com a proposta apresentada pela contratada.

2.1.1 Especificação dos Serviços:

Prestação de serviços técnicos profissionais na área de Engenharia Civil com habilitação no CREA, conforme as necessidades do município de Pequi assim especificado:

- I) elaboração de projetos técnicos de engenharia e urbanismo, de orçamentos, de memorial descritivo, planilhas, cronogramas, cálculo e laudos;
- II) fiscalização, monitoramento, acompanhamento, supervisão e gerenciamento de todas as obras quando realizadas pelo Município;
- III) fiscalização e recebimento de obras quando executada por terceiros e de interesse do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

IV) liberação de medições;

V) assessoria técnica à Diretoria Municipal de Obras e Transporte nos assuntos que dizem respeito a planejamentos urbanos;

VI) assessoria técnica a todos os departamentos da administração municipal quando solicitado;

VII) assessoria técnica e outros serviços correlatos de interesse da administração pública municipal.

- Os serviços deverão obedecer minuciosamente as instruções do Contratante através do Prefeito Municipal e/ou da Diretoria responsável pelo projeto, a quem caberá o direito de fiscalizar e efetuar o acompanhamento dos serviços, podendo suspendê-los em se constatando quaisquer irregularidades na sua execução.
- Os serviços serão realizados por meio de 01 (uma) visita por semana no Município com carga horária de 08 horas, sendo 04 visitas mensais num total de 32 horas mensais.
- As despesas in loco com manutenção, pousada, alimentação e deslocamento até o Município será de responsabilidade do Contratado.
- Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, vinculado a uma secretaria municipal específica, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de Engenharia Civil, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
- Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras;

- Atribuições específicas: Compreende, especificamente, a elaboração e execução de projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios públicos, pontes e outros; análise e emissão de parecer sobre projetos, no que se refere a construção de obras públicas e particulares; realização de projetos, direção e acompanhamento de construção de estradas de rodagem, pontes e obras que sejam necessárias ao atendimento dos seus objetivos de uso; realização de projetos e acompanhamento de obras de drenagem para irrigações destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural; direção e acompanhamento da construção de edifícios, com todas as suas obras complementares vinculados aos interesses e aos objetivos da administração pública municipal; realização de projetos e acompanhamento de construção de obras de calçamento de ruas, bem como a supervisão da execução de obras de saneamento urbano e rural; elaboração de projetos hidro-sanitários; realização de planejamento e/ou projetos de regiões, zonas, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; realização dos cálculos dos projetos elaborados; execução, direção e acompanhamento de construção de edifícios e obras complementares, assim como, demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional; realização de projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1.1. O Contratante pagará ao Contratado, o valor total de R\$ ()

2.1.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trinta) dias após emissão da fatura.

2.1.3. O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.5. O atraso no pagamento ensejará no pagamento de multa de 2% (dois por cento) e aplicação de juros de mora no importe de 0,50% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

4.1 O presente contrato entra em vigor a partir de assinatura e terminará em 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Este contrato fundamenta-se no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

6.1 As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias do ano de 2022.

Ficha 867 08.01 2.084.3.3.90.39.00.00.00.00 MANUTENÇÃO DA
COORDENADORIA DE OBRAS 04.122.0060. 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 137, incisos I a VIII, da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

9.2 - O **CONTRATADO** obriga-se a:

a) Prestar os serviços objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos acidentes decorrentes da prestação dos serviços, cabendo-lhe o ônus do pagamento de qualquer tipo de indenização por prejuízos materiais ou morais que venha a causar à Contratante, a seus funcionários, a terceiros e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

-
- c) Cumprir os prazos determinados pela CONTRATANTE.
 - d) Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Secretaria XX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Eventuais alterações nas especificações dos serviços, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

12.2 - A responsabilidade pela prestação de serviços da CONTRATADA cessará com o término do contrato.

12.3 - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O resumo do presente contrato será publicado conforme determina a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro de Para de Minas, para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pequi, 06 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Andre Luis Melgaço Tavares
Município de Pequi/MG

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº: